

---

Brasília - DF, 31 de março de 2020

Ilmos. Srs.

Dirigentes da

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA  
CATARINA - EPAGRI.**

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.**

**Exercício 2019**

**Em conformidade com NBCTA 700**

Aos Gestores

Ilmos. Srs.

Dirigentes da

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.**

CNPJ N  83.052.191/0001-62

Apresentamos o presente relat rio sobre procedimentos cont beis e esclarecimentos legais, procedimentos de controles internos decorrentes do nosso trabalho de Auditoria das Demonstra es Cont beis do exerc cio findo em 31/12/2019 da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.**

Todo o trabalho foi realizado   luzes da legisla o vigente, Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS e Pronunciamentos T cnicos do Comit  de Pronunciamentos Cont beis - CPC's.

Estes assuntos s o abordados a t tulo de esclarecimento, elucida o e para aprecia o da Administra o da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** como parte integrante do processo cont nuo de atualiza o e melhoria dos procedimentos e controles j  existentes e implanta o de novos controles.

Em conformidade com as normas usuais de auditoria, revisamos e avaliamos os procedimentos cont beis e controles internos existentes que refletem diretamente na contabilidade e Demonstra es Cont beis.

Informamos que o escopo de nosso trabalho foram as Demonstra es Cont beis em seu conjunto do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2019.

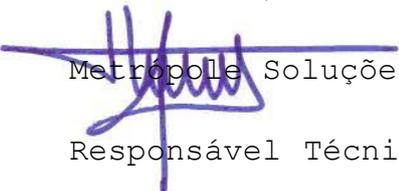
Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a colabora o recebida do Departamento de Contabilidade e Finan as e **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** durante toda a execu o de nossos trabalhos.

Colocamo-nos   disposi o de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

F bia Marques Braga.

CRC 013977/DF.



Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - Auditora registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

---

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

### PARECER DA AUDITORIA

Ilmos. Srs.

Dirigentes da

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.**

CNPJ N° 83.052.191/0001-62

#### Opinião com RESSALVAS

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, a saber, Balanço Patrimonial, DRE - Demonstração Resultado e Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, DMPL - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido e Notas Explicativas.

Em nossa opini o, exceto pelos efeitos do assunto descrito no par grafo - "**Base para opini o com ressalva**" - as Demonstra es Cont beis acima referidas apresentam adequadamente, a posi o patrimonial e financeira da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA**

- **EPAGRI**, o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, ou seja, exercício iniciado em 01/01/2019 e encerrado em 31/12/2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis ao setor público - NBC T 16.6 (R1), Lei 6.404/76, Lei 4.320/64 e MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### **Base para Opinião com Ressalvas**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a **evidência** de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **opinião**.

- (i) A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** tem um saldo de imposto a recuperar que totaliza o montante de R\$ 9.985.420 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) que estão em processo de conciliação.

(ii) No Balanço Patrimonial, a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI** tem um valor de Ativo Imobilizado no montante de R\$ 37.086.808 (trinta e sete milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais), porém não existe um inventário patrimonial com aplicação do teste de impairment. Conforme parágrafo (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976 é uma regra segunda a qual a companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível para assegurar que os valores contábeis dos bens do Ativo Imobilizado não estejam superiores ao valor de mercado, e também com o objetivo do controle patrimonial. Somos contundentes nesta ressalva porque sabemos que o teste de impairment terá ações reflexas nas Demonstrações Contábeis da companhia.

#### **Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis.**

A administração da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Público NBC TSP 16.6 (R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

### **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis.**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente

ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

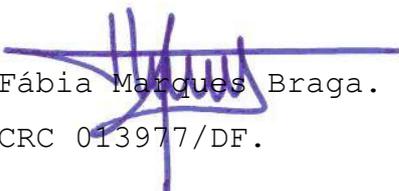
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da

 poca da auditoria e das constata es significativas de auditoria, inclusive as eventuais defici ncias significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos tamb m aos respons veis pela governan a declara o de que cumprimos com as exig ncias  ticas relevantes, incluindo os requisitos aplic veis de independ ncia e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independ ncia, incluindo, quando aplic vel, as respectivas salvaguardas.



F bia Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - Auditora registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.

## 1

### **CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL**

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, a saber, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido do exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as Notas Explicativas.

Este Relatório de Auditoria apresenta os resultados dos procedimentos de auditoria realizados nas Demonstrações Contábeis em seu conjunto, findo o exercício em 31 de dezembro de 2019.

Construído com **conteúdo customizados**, que se aplicam à natureza jurídica desta Instituição, toma-se como instrumento de referência sobre nossa **Opinião expressada no Parecer de Auditoria**.

## 1.1

### **SOBRE A EPAGRI – SC.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI** é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, dotada de personalidade jurídica de direito privado. A criação da Empresa, em 1991, uniu os trabalhos de pesquisa e extensão rural e pesqueira, somando décadas de experiência em diferentes áreas e fortalecendo ainda mais o setor.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI** tem como **missão** o conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade.

Sua **visão** é ser reconhecida nos cenários estadual e nacional como modelo de excelência em pesquisa agropecuária, extensão rural e gestão

## 1.2

### **CRIAÇÃO DA EPAGRI/SC**

Em 1990, foi decretado o fim da Acaresc, ao promover sua fusão com a ex-Empasc, a ex-Acarpesc e o antigo Instituto de Apicultura (Iasc), constituindo assim, na segunda metade de 1991, a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** que eminentemente é uma empresa prestadora de serviços públicos, qualificada como tal pela Lei Complementar nº 473 de 21 de dezembro de 2019.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, é vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, dotada de personalidade jurídica de direito privado, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5.089, registrada na Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, qualificada como tal pela Lei Complementar nº 473, de 21 de dezembro de 2009, não exploradora de atividade econômica.

A Empresa tem por objetivos, planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina com intuito de promover o

desenvolvimento autossustentável da agropecuária catarinense.

Para tanto, segundo informações das Notas Explicativas a companhia conta atualmente com 1.732 empregados distribuídos em 16 gerências regionais que apoiam a execução das atividades finalísticas, realizadas através de 4 macro programas e 11 programas institucionais que produzem tecnologias, produtos e serviços para o atendimento das famílias rurais.

Além disso, conforme evidenciado nas Notas Explicativas, a Companhia conta atualmente com 13 Centros de Treinamentos, 09 Estações Experimentais e mais 04 Centros Especializados, que permitem maior capilaridade em todas as ações desenvolvidas diretamente com o homem do campo - o agricultor.

Pontuamos que para todos os aspectos de evidências de auditoria foi considerado o fato que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** é considerada **dependente do tesouro estadual**.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EPAGRI/SC



## 2

### **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

No contexto existencial da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, é importante compreender os diferentes aspectos da contabilidade aplicada ao setor público em conformidade com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e suas ações reflexas nas esferas orçamentária, patrimonial e fiscal, de modo a interpretar corretamente as informações contábeis.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** deverá observar o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), a Lei 4.320 e a Lei 6.404/76.

Um ponto crucial para análise desta auditoria é que a empresa é considerada dependente do Tesouro Estadual isto inferiu diretamente nas **evidências de auditoria** obtidas principalmente sobre o grupo do **Patrimônio Líquido**.

Conforme seu Estatuto Social, no artigo 6º, a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** tem um capital social de R\$ 175.340.349 (cento e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais, representado por igual número de

a es ordin rias nominativas escriturais, nova valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

O capital social da empresa   formado de forma integral por recursos p blicos.

**RECOMENDAMOS** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** elabore suas **DEMONSTRA ES CONT BEIS** em total observ ncia ao art. 176 , I a III, da Lei n  6.404/1976 e Pronunciamento T cnico CPC 26. Ressaltamos ainda que o cap tulo VII do seu Estatuto Social preconiza em seu artigo 89 - "aplicam-se as regras de escritura o e elabora o de demonstra es financeiras contidas na Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e nas normas da Comiss o de Valores Mobili rios"

As Demonstra es Cont beis precisam ser levantadas com observ ncia das prescri es legais. Mesmo sabendo que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**   uma empresa de capital fechado, **RECOMENDAMOS** a elabora o da DVA - Demonstra o do Valor Adicionado.

O Valor adicionado representa a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferen a entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui tamb m o valor adicionado recebido em

transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade.

Ao observarmos o item 3 da NBC TG 09, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.138/08 e alterada pela Resolução CFC n.º 1.162/09, **RECOMENDAMOS** a elaboração e apresentação da DVA nos próximos exercícios uma vez que isso irá agregar valor e confiabilidade nas Demonstrações Contábeis da companhia.

### 3

## **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Conforme a NBC TSP - “Estrutura Conceitual para Elaboração de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público”, e demais NBC TSP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), **Patrimônio Público** é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador e represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O patrimônio público é estruturado em três grupos: (a) Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade **benefícios econômicos futuros** ou potencial de serviços; (b) Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar **benefícios econômicos** ou potencial de serviços; (c) Patrimônio.

Um **ativo** deve ser **reconhecido** no patrimônio público quando for **provável que benefícios futuros** dele provenientes fluirão para a entidade e seu custo ou valor puder ser determinado em bases confiáveis.

**Mensuração** é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

O patrimônio das entidades do setor público, o orçamento, a execução orçamentária e financeira e os atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade devem ser **mensurados** ou **avaliados monetariamente** e **registrados pela contabilidade**.

De acordo com o princípio da oportunidade, as transações no setor público devem ser reconhecidas e registradas integralmente no **momento em que ocorrerem**. Os registros da

entidade, desde que estim veis tecnicamente, devem ser efetuados, mesmo na hip tese de existir razo vel certeza de sua ocorr ncia. Os registros cont beis devem ser realizados **e os seus efeitos evidenciados nas demonstra es cont beis dos per odos com os quais se relacionam**, reconhecidos, portanto, pelos respectivos **fatos geradores**, independentemente do momento da execu o or ament ria.

Os **registros cont beis** das transa es das entidades do setor p blico devem ser efetuados, considerando as **rela es jur dicas, econ micas e patrimoniais**, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a ess ncia sobre a forma. A entidade do setor p blico deve aplicar m todos de mensura o ou avalia o dos ativos e dos passivos que possibilitem o **reconhecimento dos ganhos e das perdas patrimoniais**.

O reconhecimento de ajustes decorrentes de omiss es e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudan as de crit rios cont beis deve ser realizado   conta do patrim nio l quido e evidenciado em notas explicativas.

**RECOMENDAMOS** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI** proceda a conclus o das concilia es cont beis dos saldos que comp e as rubricas de impostos a recuperar que totaliza o montante de R\$ 9.985.420.   percept vel que a contabilidade tem envidado esfor os para esta concilia o. Faz-se necess rio uma a o da Administra o relativo aos valores que s o de direito da empresa recuperar por m, continuam sem tramita o dentro da

RFB, o que recomendamos que haja uma atua  o do departamento jur dico para mitigar esta demora na libera  o do ativo da companhia.

**RECOMENDAMOS** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** adote o crit rio de atualiza  o monet ria para seus ativos mensalmente seguindo a orienta  o da Receita Federal do Brasil.

“Observe que as quantias recolhidas ao Tesouro Nacional a t tulo de tributo ou contribui  o administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ser o restitu das ou compensadas com o acr scimo de juros equivalentes   taxa referencial do Sistema Especial de Liquida  o e Cust dia (SELIC) para t tulos federais, acumulados mensalmente, e de juros de 1% (um por cento). O c lculo dos juros equivalentes   taxa referencial Selic relativos ao m s da entrega da declara  o ou do pagamento indevido ou a maior que o devido ser  efetuado com base na varia  o dessa taxa a partir do dia previsto para a entrega da declara  o, o do **pagamento indevido ou a maior**, at  o  ltimo dia do m s.”

Observe-se, ainda, que a partir de 1 de janeiro de 1996, a compensa  o ou restitui  o ser  acrescida de juros equivalente   taxa do Sistema Especial de Liquida  o e Cust dia - Selic par t tulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou a maior at  o m s anterior ao da compensa  o - *par grafo 4  do artigo 39 da Lei 9.250/1996.*

Contabilmente, pelo regime de competência, debita-se a conta ativa (Tributos a Recuperar) e credita-se uma conta de resultado (receita financeira) que irá gerar equilíbrio ao saldo de despesas financeiras (variações monetárias passivas) que evidenciam o montante de R\$ 344.596.

#### **4**

### **DO CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS PELA EPAGRI**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** elaborou suas Demonstrações Contábeis em conformidade com a Lei 6.404/76, foram apresentadas a esta Auditoria o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa.

As demonstrações financeiras são o conjunto de informações que devem ser elaboradas pelas empresas e demais entidades com objetivo de prestar contas e/ou informar aos sócios ou acionistas, Governo e demais usuários da informação contábil as reais condições de seu **patrimônio**.

Tais informa es, juntamente com outras constantes das Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis, auxiliam os usu rios a estimar os resultados futuros e os fluxos financeiros futuros da entidade.

As Demonstra es Cont beis s o uma representa o estruturada da posi o patrimonial e financeira e do desempenho da entidade (item 9 do CPC 26 - R1).

O objetivo das Demonstra es Cont beis   proporcionar informa o acerca da **posi o patrimonial e financeira**, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja  til a um grande n mero de usu rios em suas avalia es e tomada de decis es econ micas (item 9 do CPC 26 - R1).

**RECOMENDAMOS** que para o pr ximo exerc cio com o objetivo de clareza, evidenciac o e valor agregado, que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** elabore e agregue ao seu conjunto de Demonstra es Cont beis, a DVA - Demonstrac o do Valor Adicionado.

5.

## **FUNDAMENTAÇÃO DAS RESSALVAS NO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.**

As Demonstrações Contábeis sujeitas à auditoria são as da Instituição, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. O nosso objetivo com este **Relatório de Auditoria** é aumentar o grau de confiança nas Demonstrações Contábeis por parte dos usuários, além de **ações corretivas e proativas**.

Podemos opinar que salvo as ressalvas, as Demonstrações Contábeis da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** foram elaboradas em todos aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

Após elaboração do **Planejamento de Auditoria**, e aprovação do mesmo pela Administração da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, iniciamos o processo de **evidências de auditoria** onde fizemos uso de informações para fundamentar nossas conclusões em que se baseia a opinião expressa no Parecer de Auditoria.

As **evidências de auditoria** incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às Demonstrações Contábeis, Relatórios, questionamentos, planilhas Excel e outras

informações, além dos Procedimentos de Auditoria que foram aplicados.

Conforme trabalhos realizados na **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, procedimentos de auditoria aplicados em documentos que analisamos e testes aplicados, através dos Procedimentos de Auditoria obtivemos **evidência** suficiente para uma conclusão quanto ao cumprimento do objetivo global da auditoria.

Os procedimentos realizados para embasar este **Relatório de Auditoria** nos dá registros suficiente e apropriado para o embasamento da nossa opinião:

- i. **CONSIDERANDO** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** deve seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público além da observância total a Lei 6.404/76.
  
- ii. **CONSIDERANDO** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** é uma empresa pública da Administração Indireta do Estado De Santa Catarina, vinculada Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca considerada dependente do Tesouro Estadual.
  
- iii. **CONSIDERANDO** A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** possui

personalidade jur dica de direito privado, patrim nio pr prio e autonomia administrativa e financeira;

- iv. **CONSIDERANDO** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** deve seguir a Lei 6.404/76 em sua totalidade, na elabora o de suas Demonstra es Cont beis, o artigo 176 da Lei 6.404/1976. Deve observar tamb m **todos** os Pronunciamentos T cnicos Cont beis, Pronunciamento T cnico CPC n  26 (R1), Delibera o CVM n  676/2011, NBC TG n  26 (R5).
- v. **CONSIDERANDO** todas estas Normatiza es que devem e s o seguidas pelo **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**.
- vi. **CONSIDERANDO** as **DEMONSTRA ES CONT BEIS** apresentadas a esta Auditoria.
- vii. **CONSIDERANDO** as **EVID NCIAS** de auditoria obtidas.
- viii. **CONSIDERANDO** as entrevistas realizadas.

**Elaboramos este Relat rio de Auditoria que fundamentou nosso Parecer de Auditoria**

Tivemos o cuidado de aplicar v rios procedimentos de auditoria.

**CONSIDERANDO** o Planejamento de Auditoria;

**CONSIDERANDO** todos os Procedimentos de Auditoria aplicados;

**CONSIDERANDO** entrevistas realizadas;

**CONSIDERANDO** reuniões in loco;

**CONSIDERANDO** documentação auditada;

E ainda;

**Finalizamos** enfatizando que os objetivos do auditor são:

- i. formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base na avaliação das conclusões alcançadas pela evidência de auditoria obtida; e
- ii. expressar claramente essa opinião por meio de relatório por escrito.

**Pontuamos ainda que:**

1. Em detrimento da pandemia do novo corona vírus, tivemos que diminuir os testes de auditoria que foram aplicados uma vez que em detrimento do Decreto as atividades da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** passou a ser home office.

2. Outro ponto que gostaríamos de ressaltar que, no dia 26/03/2020 recebemos um e-mail com a seguinte mensagem: "Segue em anexo balancete de Dezembro 2019 após os lançamentos de encerramento do exercício", ressaltamos que nesta data já estávamos com 70 % da auditoria concluída, dentro da nova perspectiva de realizar todos os trabalhos em home office.

3. **RECOMENDAMOS** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** proceda a conclusão das conciliações contábeis dos saldos que compõe as rubricas de impostos a recuperar que totaliza o montante de R\$ 9.985.420. É perceptível que a contabilidade tem envidado esforços para esta conciliação. Faz-se necessário uma ação da Administração relativo aos valores que são de direito da empresa recuperar porém, continuam sem tramitação dentro da RFB, o que recomendamos que haja uma atuação do departamento jurídico para mitigar esta demora na liberação do ativo da companhia.

"Observe que as quantias recolhidas ao Tesouro Nacional a título de tributo ou contribuição administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) serão restituídas ou compensadas com o acréscimo de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulados mensalmente, e de juros de 1% (um por cento). O cálculo dos juros equivalentes à taxa referencial Selic

relativos ao mês da entrega da declaração ou do pagamento indevido ou a maior que o devido será efetuado com base na variação dessa taxa a partir do dia previsto para a entrega da declaração, **ou do pagamento indevido ou a maior**, até o último dia útil do mês”.

Observe-se, ainda, que a partir de 1º de janeiro de 1996, a compensação ou restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou a maior até o mês anterior ao da compensação ou restituição e de 1% relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada - §4º do art. 39 da Lei 9.250/1995.

Contabilmente, pelo regime de competência, debita-se a conta ativa (Tributos a Recuperar) e credita-se uma conta de resultado (juros ativos).

4. Conforme evidenciado nas Demonstrações Contábeis, o valor total do Ativo Imobilizado da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** totaliza o montante de R\$ 37.086.808. O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição sendo que a depreciação é realizada pelo método linear.

Não foi apresentado a esta auditoria o inventário do ativo imobilizado do exercício 2019 e não foi realizado o teste de impairment.

O impairment test é a verificação, pelo menos na data do balanço, se os valores dos ativos registrados na contabilidade são recuperáveis.

No caso específico do Imobilizado e do Intangível é verificado através do teste de impairment se eles são recuperáveis ou por venda a terceiros ou por uso, ou seja, se são recuperáveis pelos fluxos de caixa que ainda irão produzir.

Para que possamos emitir uma opinião sobre a veracidade dos saldos evidenciados no Ativo Imobilizado, é imprescindível o inventário atualizado que deve ser feito anualmente com a aplicação do impairment test.

Entendemos que todo o Ativo Imobilizado do **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** está comprometido com a essência de sua existência, conforme relatado em seu Estatuto, **artigo no artigo 4º do seu Estatuto Social.**

O teste de recuperabilidade visa a garantir que nenhum desses ativos permaneçam registrados contabilmente por valor superior ao caixa que ele produziria se fosse vendido ou ao caixa que ele ajudará a produzir no futuro, que chamamos de valor econômico.

Os detalhes sobre o cálculo do teste de recuperabilidade e o registro contábil das possíveis perdas encontram-se disciplinados no Pronunciamento Técnico CPC nº 01, cujas disposições foram recepcionadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Deliberação CVM nº 639/2010, e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da CFC - NBC TG 01 (R2).

No caso de existir evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas que infere diretamente no resultado da Companhia.

Pontuamos ainda que muitos ativos estão completamente depreciados, porém os mesmos continuam em uso, exatamente por isso é necessário o impairment test.

Com o advento da **Lei 11.638**, e os pronunciamentos **CPC 01** e **CPC 27**, a **Gestão Patrimonial** não é mais apenas uma **obrigação burocrática de controlar os bens do ativo imobilizado**; é de **responsabilidade da entidade, assegurar a veracidade das informações, onde estão localizadas, e suas características principais, durabilidade, vida útil total e remanescente dos bens**. Ter informações precisas sobre os ativos e dispor da situação contábil da entidade, são fatores que fazem toda a diferença em uma boa gestão.

O Pronunciamento Técnico CPC 01 define procedimentos para assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

O item 07 do referido CPC ressalta que um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede ao valor recuperável. Dessa forma, se qualquer uma dessas situações estiver presente, a entidade deve fazer uma estimativa formal do valor recuperável.

**RECOMENDAMOS** que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** providencie o inventário de todos os bens que compõe o seu ativo imobilizado estabelecendo novos critérios para

depreciação, valor residual e valor atual de todos os ativos que estão em uso.

Ressaltamos ainda que segundo a norma contábil, independentemente de existir ou não qualquer indicação de desvalorização ou redução ao valor recuperável dos ativos, a entidade deve testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável.

**RECOMENDAMOS** contundentemente que a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI** providencie o inventário de todos os seus ativos;

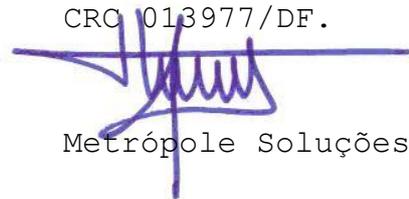
**RECOMENDAMOS** que seja aplicado o teste de impairment conforme CPC 01.

**RECOMENDAMOS** ainda que seja observado o item 5.4 do MCASP onde se permite que um ativo **seja reavaliado** para que as Demonstrações Contábeis reflitam o seu valor justo.

Entendemos ainda que a observância ao MCASP vem de encontro as necessidades de melhores pontos de controles para a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**.

5. Quanto ao Patrim nio L quido da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECU RIA E EXTENS O RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI** evidenciar um valor negativo de R\$ 30.001.133, n o iremos discorrer sobre o fato do mesmo estar negativo uma vez que a companhia   dependente do governo estadual, e recebe subven es do seu acionista controlador para suas despesas operacionais e custeio da folha de pagamento.

F bia Marques Braga.  
CRC 013977/DF.



Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - Auditora registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.